



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cerejeiras, em Presidente Médici, a partir do início do ano letivo de 2024, e dá outras providências.

Interessada:	Município: Presidente Médici/RO	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC		
Relator:	Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá	
Processo n.º 024/24CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/25	Aprovação: 15/09/2025

HISTÓRICO

Pelo Ofício n.º 008/GAB/SEMEC/2024, protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 1º de fevereiro de 2024, o Secretário Municipal de Educação do município de Presidente Médici comunicou o encerramento das atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cerejeiras, a partir do encerramento do ano letivo de 2023, originando o Processo n.º 024/24-CEE/RO.

A EMMEIEF Cerejeiras está localizada na linha 108, lote 33, setor Leitão, na área rural do município de Presidente Médici, e foi cadastrada no INEP com o código n.º 11018143.

Os últimos atos de regularização expedidos pelo Conselho Estadual de Educação foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/21 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 756/21, ambos homologados em 25/10/2025, com a Resolução publicada em 12.11.2021, que concederam, por quatro anos, à referida escola, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, este último em turmas multisserieadas. Vale ressaltar que os referidos atos de regularização estão vigentes até 12 de novembro de 2025.

Em atenção ao § 3º do artigo 28 e § 1º do artigo 31 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, a entidade mantenedora encaminhou a este Conselho os seguintes documentos: Ata da Assembleia Geral de dissolução do Conselho Escolar da EMMEIEF Cerejeiras; Relatório de Gestão - dezembro de 2023, contendo dados referentes às receitas e despesas para manutenção da escola; e o quadro demonstrativo da quantidade de alunos atendidos ao longo dos anos letivos de 2015 a 2023, conforme informado no Censo Escolar da EMMEIEF Cerejeiras.

ANÁLISE DO MÉRITO

Por meio do Ofício n.º 008/GAB/SEMEC/2024, o Secretário Municipal de Educação encaminhou justificativa informando que o encerramento das atividades escolares ocorreu em função da redução significativa do número de alunos a cada ano letivo e da estimativa de matrículas para o ano letivo de 2024 ter ficado abaixo de 30 (trinta) alunos, levando a administração municipal a reunir-se com o Conselho Escolar da instituição de ensino, expondo as situações desfavoráveis para o funcionamento da escola, em função do baixo número de alunos e por não haver previsão de demanda, chegando a conclusão da inviabilidade da manutenção das atividades escolares na referida localidade, a partir do final do ano letivo 2023, conforme a Ata da reunião realizada em 15 de janeiro de 2024.

No Relatório de Gestão da Escola elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, constam as seguintes informações:

1. Quadro demonstrativo do quantitativo de alunos atendidos na EMMEIEF Cerejeiras, conforme dados informado no Censo Escolar, dos anos 2015 a 2023, com os seguintes dados:

- Ano letivo de 2015: 126 alunos, sendo: Educação Infantil - Pré-Escolar: 13 e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano: 113;
- Ano letivo de 2016: 126 alunos, sendo: Educação Infantil - Pré-Escolar: 17 e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano: 109;
- Ano letivo de 2017: 102 alunos, sendo: Educação Infantil - Pré-Escolar: 13 e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano: 89;
- Ano letivo de 2018: 88 alunos, sendo: Educação Infantil - Pré-Escolar: 4 e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano: 84;
- Ano letivo de 2019: 46 alunos, sendo: Educação Infantil - Pré-Escolar: 4 e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano: 42;
- Ano letivo de 2020: 48 alunos, sendo: Educação Infantil - Pré-Escolar: 10 e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano: 32;
- Ano letivo de 2021: 40 alunos, sendo: Educação Infantil - Pré-Escolar: 5 e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano: 35;
- Ano letivo de 2022: 33 alunos no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
- Ano letivo de 2023: 36 alunos, sendo: Educação Infantil - Pré-Escolar: 11 e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano: 25;
- Ano letivo de 2024, previsão de 31 matrículas para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, sem procura de vagas para a Educação Infantil.

Foi ressaltado que é notável a expressiva redução do número de alunos informados no Censo Escolar dos últimos dez anos. A redução do número de alunos previstos para o ano letivo de 2024 em relação ao ano letivo de 2015, foi de um percentual de 75%. No ano de 2023 houve um

pequeno acréscimo, considerando que o ônibus do transporte escolar de Ji-Paraná deixou de circular na 3^a Linha, no município de Presidente Médici, com retorno no ano de 2024.

2. Número de servidores que trabalham diretamente na EMMEIEF Cerejeiras:

- 15 servidores, sendo: 7 professores, 2 no apoio administrativo e 6 no transporte escolar.

3. Receitas durante o ano letivo de 2023:

- Valor anual mínimo por aluno no FUNDEB (VAAF - MIN), definido nacionalmente para o ano de 2023, é de R\$ 5.208,46. Sendo o total de 36 alunos, soma-se um total de R\$ 187.504,56 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

4. Despesas Estimadas durante o ano de 2023:

I - Custo do pagamento de quinze servidores lotados na Escola: R\$ 732.497,31 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos);

II - Custo com a manutenção dos três ônibus do transporte escolar: trajeto diário de 294 Km, em 210 dias letivos, com o valor médio de R\$ 7,00 (sete reais) por Km, foi totalizado uma despesa de aproximadamente R\$ 432.180,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta reais);

III - Custo aproximado com o transporte dos professores: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV - Custo aproximado com a merenda escolar: R\$ 9.000,00;

V - Outras despesas (diário eletrônico, energia, produtos de limpeza, manutenção, etc.) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Totalizando no ano de 2023, o valor dos custos das despesas de R\$ 1.208.677,31 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Assim, considerando que no ano de 2023 o valor da receita obtida do FUNDEB correspondente ao atendimento dos 36 alunos foi de R\$ 187.504,56 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e o valor total das despesas para a manutenção do funcionamento da EMMEIEF Cerejeiras foi de R\$ 1.208.677,31 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), perfazendo um déficit de R\$ 833.668,25 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), ficou comprovado a inviabilidade da manutenção do funcionamento da instituição de ensino com número reduzido de alunos.

Na verificação da Ata da reunião da Assembleia Geral, realizada em 15 de janeiro de 2024, com objetivo de dissolver o Conselho Escolar da EMMEIEF Cerejeiras, com a participação da direção, funcionários, professores, pais dos alunos, pessoas da comunidade escolar e representantes da SEMEC, vale ressaltar algumas informações relevantes, tais como: a presidente esclareceu a necessidade de dar baixa no Conselho Escolar, devido ao encerramento das atividades escolares, enfatizando que a decisão tinha sido tomada na reunião realizada no segundo semestre do ano letivo de 2023, com a presença do Secretário Municipal de Educação, funcionários, pais e demais pessoas da comunidade, sendo relatado pelo secretário, que pelo baixo número de alunos, não seria mais possível manter o funcionamento da escola, e que os alunos existentes seriam transferidos e transportados para outras escolas, ficando a critério dos pais a escolha do estabelecimento para transferência de seus filhos, sendo aceito por todos os presentes. De acordo com o artigo 68 do Estatuto do Conselho Escolar, todos os bens existentes na escola serão destinados a SEMEC, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sem fins lucrativos e com os mesmos objetivos sociais, devendo ser dado baixa do Conselho Escolar junto aos órgãos competentes.

Na análise dos documentos, verificou-se que não foi encaminhada a Ata da reunião realizada

pelo titular da SEMEC com a comunidade escolar, para comunicar o encerramento das atividades escolares no final do ano letivo de 2023, bem como as informações referentes ao arquivamento dos documentos escolares. Assim, orienta-se à entidade mantenedora a observância ao § 3º do artigo 28 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, no sentido do recolhimento da documentação escolar pelo setor de inspeção da SEMEC, o qual tem atribuição de verificar a regularidade dos estudos dos alunos e conceder-lhes, quando requerida, a documentação relativa à sua vida escolar.

CONCLUSÃO

Após a análise, verificou-se que a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Presidente Médici comprovou sua dificuldade financeira para a manutenção do funcionamento da instituição de ensino, decorrentes do baixo número de alunos matriculados e, ainda, por não haver perspectivas de aumento de demanda para atendimento naquela localidade para anos futuros. Apesar da entidade mantenedora não ter enviado a Ata da reunião do momento que foi informado à comunidade escolar o encerramento das atividades escolares, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, observou-se, nas informações constantes na Ata da reunião da dissolução do Conselho Escolar, que os alunos foram transferidos para outras escolas, conforme a escolha de seus pais ou responsáveis.

Com isso, considera-se pertinente o encerramento das atividades escolares na instituição de ensino.

VOTO

Mediante todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1 . Considere, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cerejeiras, em Presidente Médici, a partir do ano letivo de 2024.

2. Cesse, a partir do início do ano letivo de 2024, os efeitos do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/21 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 756/21, que concederam à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cerejeiras, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em turmas multisseriadas.

3 . Determine à entidade mantenedora da EMMEIEF Cerejeiras, em Presidente Médici, o cumprimento no disposto do § 3º do artigo 28 e no artigo 29 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

4 . Oriente à entidade mantenedora da EMMEIEF Cerejeiras, em Presidente Médici, que, havendo outros encerramentos de atividades escolares na zona rural, encaminhe a este Conselho a Ata da reunião com a comunidade escolar, comprovando o aceite do encerramento das atividades, conforme determina o parágrafo único do artigo 28 da LDB n.º 9.394/96 e o artigo 33 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 15 de setembro de 2025.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS

Agenor Fernandes de Souza

Camila Fernanda Carvalho Caetano

Francelena Santos Arruda

Francisca Batista da Silva

Leonardo Pereira Leocádio

Severino Bertino Neto



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 24/10/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 28/10/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 28/10/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 28/10/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes**, **Presidente de Câmara**, em 29/10/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 29/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 30/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 31/10/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065502184** e o código CRC **55CD9114**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.055782/2025-62

SEI nº 0065502184